



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO.**

O prefeito de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público, devidamente, reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.614 de 1º de abril de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de **26 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde**, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, regidos pelas normas estabelecidas neste edital e pelas normas supramencionadas.

**Os 26 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídos da seguinte forma:**

<i>NOMENCLATURA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
<i>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF APARECIDA</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF BARRAÇÃO</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF EUCALIPTOS</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF LICORSUL</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MUNICIPAL</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OURO VERDE</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF PROGRESSO II</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SANTA MARTA</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF TANCREDO NEVES</i>	<i>01 VAGA</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA II</i>	<i>04 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ZATT</i>	<i>03 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF COHAB</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<i>ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF FENAVINHO</i>	<i>02 VAGAS</i>	<i>40 horas/semana</i>
<b>TOTAL:</b>	<b>26 VAGAS</b>	

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 88.028, de 19 de junho de 2020.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da prefeitura de Bento Gonçalves, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**1.6** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.7** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**1.9** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

***1.10 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS***

**1.11** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, definidas pela Lei nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

**2. CARGO**

***A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência.

***ATRIBUIÇÕES:***

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas, acidentes domésticos, motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I – a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II – a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV – a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI – o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

VII – o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;

VIII – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, *leishmaniose*, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.

**REQUISITOS:**

O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;

II – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

III – ter concluído o ensino médio;

IV – idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, comprovado no ato da inscrição;

V – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelecido no item 10.4, deste edital;

VI – não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos;

VII – conhecer e estar de acordo com a exigências do presente Edital.

**1.12** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de conclusão do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 anos.

**1.13** É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica da comunidade em que atuar.

**1.14** A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde, compete a definição da área geográfica.

**1.15** Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica designada para sua atuação, será excepcionado o disposto no item II dos Requisitos (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo), e mantida sua vinculação na equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

**1.16** Pelo efetivo exercício da função temporária de Agente Comunitário de Saúde será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme previsto no art. 9º-A, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado e adicional de insalubridade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**1.17** A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio, podendo exigir a prestação de serviços no turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, devido programas que exigem intermitência de sua realização, ou a critério do município de Bento Gonçalves.

**1.18** Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Complementar n.º 75 de 22 de dezembro de 2004, além de auxílio-alimentação. Não serão consideradas as concessões referentes ao dia 31.

**1.19** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**1.20** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, sito à Rua 10 de Novembro, nº 190, **no período de 20 de julho à 31 de julho de 2020.**

- Manhã: 08h às 11h;

- Tarde: 14h às 17h.

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** As inscrições serão gratuitas.

**2.4** Não serão realizadas cópias dos candidatos. Estes deverão ter no ato da inscrição, toda documentação e cópias solicitadas.

## **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.2** Ficha de inscrição, de acordo com o ANEXO I, **devidamente preenchida e assinada.**

**3.3 Original e cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRO, CREA, CRM, CRC etc;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- 3.4 Prova de quitação das obrigações militares (original e cópia);
- 3.5 Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obtida junto ao site do Tribunal Regional Eleitoral/RS – original e cópia);
- 3.6 Certidão de negativa de antecedentes criminais atualizada, devendo ser obtida no mês das inscrições (Polícia Civil – podendo ser obtida através de site – <http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes>);
- 3.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II do presente edital, **acompanhado de cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;**
- 3.8 Comprovante de residência atualizado, no nome do titular/candidato ou declaração de residência em cartório (atualizada – original e cópia);
- 3.9 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;
- 3.10 Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) e outros meios legais de comprovação de atuação no cargo.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.
- 5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos, nos últimos 5 anos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.3 Os cursos à distância serão aceitos se realizados até o limite de 30 dias antes da data inicial de inscrição.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Superior Incompleto	5	15
Ensino Superior Completo	10	
Curso de atendimento ao público	05	05
Cursos especializados na área da saúde, educação e assistência * só serão computados cursos dos últimos 10 anos * cada curso deverá ter carga horária de no mínimo 4 horas	05	35
Cursos na área de informática	05	10
Experiência profissional (atuação na área da Saúde, educação e assistência social, por anos de atuação * só serão computados experiência dos últimos 10 anos)	Área de Saúde 05 pontos por ano completo	35
	Área da Educação e da assistência 02 pontos por ano completo	
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

**5.6 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.7** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.

**5.8** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico da prefeitura de Bento Gonçalves, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6. RECURSOS**

**6.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do ANEXO III.

**6.3** Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**6.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao prefeito de Bento Gonçalves para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**7.2** Apresentar idade mais avançada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**7.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise das inscrições e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao prefeito de Bento Gonçalves para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito, será convocado o primeiro colocado classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**10.5** Os candidatos classificados serão convocados para realizar avaliação psicológica e social, a fim de verificar o perfil e condições para o exercício das atribuições do cargo. Em caso de reprovação psicológica e social o candidato será considerado inapto para a admissão;

**10.6** Após o prazo da convocação constante no item 10.1, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação e entrar em exercício;

**10.7** Apresentar declaração de bens e rendas;

**10.8** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Bento Gonçalves;

**10.9** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

**10.10** Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

**10.11** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

**10.12** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal da Saúde**

**10.13** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.**

**11.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 02 de julho de 2020.

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 foi analisado e aprovado em 02/07/2020 por esta Assessoria Jurídica, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. **Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.**

**Camila Polita Fachinelli**

Assessora Jurídica – OAB/RS 91.459

**AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NA MODALIDADE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.**

**GUILHERME RECH PASIN**

**PREFEITO DE BENTO GONÇALVES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2020**  
**Função: Agente Comunitário de Saúde**

**Ficha de Inscrição Número:** \_\_\_\_\_ **Unidade:** \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Carteira Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_ Data de cadastramento: \_\_\_\_\_  
Título Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_  
**Comissão de Processo Seletivo Simplificado**

**Via do Candidato**  
**INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2020**  
**Comprovante de Inscrição – Via do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_ N° de Inscrição: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_  
**Comissão de Processo Seletivo Simplificado**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2020 – CURRICULUM VITAE

Nome: \_\_\_\_\_ N° de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

(Experiências em atuação na área da Saúde, Educação e Assistência Social)

<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função</b>	<b>Período</b>
		De ____/____/____ até ____/____/____
		De ____/____/____ até ____/____/____
		De ____/____/____ até ____/____/____

**FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**

(Preencher apenas a escolaridade que possui. Para os demais espaços colocar um “X”)

<b>Escolaridade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Ano de conclusão</b>
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior Incompleto (graduação/pós-graduação)		
Ensino Superior Completo (graduação/pós-graduação)		

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**


Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_.

**Observação:** Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o candidato deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de suas experiências profissionais, escolaridade e/ou da realização de cursos (diplomas, certificados, etc.).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**ANEXO IV – Projeto de Territorialização do Município – MAPA DESCRITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2020**  
**Função: Agente Comunitário de Saúde**

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA APARECIDA**

**MA 01**

- Rua Pedro Michelon – Toda extensão.
- Rua Ricardo Zanoni – Toda extensão.
- Rua Ricieri Bertuol – Toda extensão.
- Rua Severo Sesca – Toda extensão.
- Rua Santo Bolsoni – Toda extensão.
- Rua Silvio Pitineli – Toda extensão.
- Rua Giusepe Santa Rosa I – Toda extensão.
- Rua Giusepe Santa Rosa II – Toda extensão.
- Rua Primo Agosto Consoli – Toda extensão.
- Rua Hilário Acorsi – Início. Lado D: do N°244 até o N°304 e Lado E: do N°540 até o N°387.
- Rua Liberato Pereira – Início. Lado D: do N° TB até o N° TB. Lado E: do N°329 até o N° TB.
- Rua Giacomo Bacim – Início. Lado D: do N°540 até o N° 666. Lado E: do N°555 até o N°591.

**MA02**

- Rua Mario Leite – Toda extensão.
- Rua Dorval Antônio Ferreti – Toda extensão.
- Rua Severino Cembranel – Toda extensão.
- Rua Mateus Longui – Toda extensão.
- Rua Alfredo Perufo – Toda extensão.
- Rua João Camerini – Início. Lado E: do N°51 até o N°100.
- Rua José Luneli – Início. Lado D: N° Lateral Mercado Grepar até o N°52 e Lado E: do N°148 até o N°20.
- Rua Liberato Pereira – Início. Lado D: N°16 até o N° 220 e Lado E: do N°S/N (esquina com a rua José Luneli) até o N° 235.

**MA 03**

- Rua Travessa Terilho Giacomazzi – Toda extensão.
- Rua Vicente Reali – Toda extensão.
- Rua Giovane Menegoto – Toda extensão.
- Rua Constante Zatt – Toda extensão.
- Rua Soli Soares – Toda extensão.
- Rua Giacomo Baccim – Início. Lado D: N°232 até o N°530 e Lado E: do N° comércio até o N°523.
- Rua José Luneli – Início. Lado E: do N°37 até o N°185.

**MA 04**

- Rua Ludovico André Giovanini – Toda extensão.
- Rua Rosa Acorsi Munari – Toda extensão.
- Rua Valto Fratz – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: N° frente invertida (esquina com a rua Giovane Menegotto) até o N° escadaria e Lado E: do N° TB / 2485 até o N° TB/ BECO.
- Rua Ilário Acorssi – Início. Lado D: N°04 até o N°178 e Lado E: do N°31 até o N°44.

**MA 05**

- Rua Pedro Domingos da Silva – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Aires Davi – Toda extensão.
- Rua Nicolau Pedrini – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: N°2724 até o N°3810 e Lado E: N°2515 até o N° TB (parte agrícola).
- Rua Giacomo Baccin – Início. Lado D: do N° Indústria / 802 até o N°470 / esquina Av. São Roque e Lado E: do N° UBS até o N°1269. (antes do condomínio Dom Inácio).

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BARRACÃO**

**MA 34**

- Linha São Miguel – da entrada do asfalto até a residência da Srª Onorina Centenaro.
- Linha São Pedro – toda extensão até a residência do Sr Juares Fracalossi, estrada da pedra do sol.
- Linha Santo Antônio – Toda a extensão pelo asfalto até a divisa com Farroupilha.

**MA 35**

- Rua Francisco Ferrari – Da residência da Srª Sonia Anselmi até o mercado Dal Molin.
- Rua Angelo Luchese – Do posto de combustível até a residência da Srª Marlene Salete L. Agnoletto.
- Avenida Barracão – Toda a extensão.
- Rua Armando Donadel – Toda extensão.
- Linha Santo Antoninho – Do Restaurante Per Mangiar até a Ferragem Munhol.
- Estrada São Bento – Toda extensão.
- Linha São Miguel (estrada de chão) – inicia na residência da Srª Odilla M. de Antoni Dal Vesco até a residência do Sr Valdir Santarosa.

**MA 36**

- Rua João Carlet – Toda extensão.
- Rua Angelo Luchese – Início da Indústria Equiterme até a ponte do entroncamento com RS 444.
- Rua Eliseu Burlim - Toda extensão.
- Rua RS 444 – Início na fábrica CV Plast até a fábrica Milano Móveis.
- Estrada Linha Cruzeiro – Início entroncamento com a RS 444 até a divisa de Bento Gonçalves com Farroupilha (Vinícola Belmonte).
- Rua Arcindo Garbin - Toda extensão.
- Rua Guilherme Luchese – Toda extensão.
- Rua Domingos Antonio Cusin – inicia no beco por toda extensão.
- Rua Travessa Luchese – Toda extensão.

**MA 37**

- Rua Gema Balestrin - Toda extensão.
- Rua Porto Xavier – Toda extensão.
- Rua Ari da Silva – Início no terreno baldio até a casa Srª Sabrina Balbinot + reciclagem e lado E (mato).
- Rua Francisco Ferrari – Início no terreno baldio até a ponte de acesso a Avenida Barracão.
- Rua Avelino Signor – Início no castelinho até a entrada do bairro Salgado.
- Rua Zelindo Peruffo – Divisa com bairro Vila Nova.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB**

**MA 78**

- Rua Guindani Tonello – Início: Lado D do N°424 até o N° (Escola) e Lado E do N°441 até o N°981(bar).
- Rua Sebastião Fontanive – Toda extensão.
- Rua Otaviano Torrezoni – Toda extensão.
- Rua Antônio Poletto – Início: Lado D do N°120 até o N° S/N e Lado E do N°13 até o N° S/N.
- Rua Volmir Ferrete I – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Volmir Ferrete II – Toda extensão.
- Loteamento - Rua da acima da delegacia (3 casas).
- Rua Imigrante – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela– Início: Lado D do N° S/N até o N° S/N e Lado E do N° S/N até o N° (Fundos da Escola).
- Rua Shirley Zago – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até o N° (terreno baldio) e Lado E do N°03 até o N° S/N.
- Rua Mario Morassuti – Início: Lado D do N° (Escola) até o N° S/N (apenas o lado direito).

**MA 79**

- Rua Guindani Tonello – Início: Lado E do N°785 até o N°13.
- Rua Cezerino Romagna– Toda extensão.
- Rua Dionizia Lima – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti– Início: Lado D do N° (terreno baldio) até o N° S/N e Lado E do N°09 até o N°15.

**MA 80**

- Rua Ângelo Turcheto – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até o N°350 e Lado E do N° (terreno baldio) até o N°32.
- Rua Marcelino Champagnat – Lado E do N°63 até o N°143.
- Rua Luidi Picoli – Toda extensão.
- Rua Adroaldo Carvalho – Toda extensão.
- Rua Ernesto Fontanive – Lado E do N°38 até o N°35.
- Rua Fernando Grasseli – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti – Início: Lado D do N°30 até o N°258 e Lado E do N°53 até o N°39.

**MA 81**

- Rua Padre Henrique Pogi – Toda extensão.
- Rua Egidio Morassuti – Toda extensão.
- Rua Augusto Tonelo – Toda extensão.
- Rua Padre João MenegottoI– Início: Lado D do N° S/N até o N°91 e Lado E do N°172 até o N°86.
- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do N°212 até o N°538 e Lado E do N°167 ao N°425.

**MA 82**

- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do N°20 até o N°160.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do N°514 até o N° S/N e Lado E do N° S/N até o N°599.
- Rua Antônio Speroto – Início: Lado D do N°121 até o N°181 e Lado E do N°16 até o N° (quadra poliesportiva).
- Rua Canizio Shimits I – Toda extensão.
- Rua Canizio Shimits II – Toda extensão.
- Rua do Lazer – Toda extensão.
- Rua do Lazer –Toda extensão.
- Rua Ernesto Pontanive – Início: Lado D do N°13 até o N° (quadra poliesportiva) e Lado E do N°31 até o N°11.
- Rua Padre João MenegottoI– Início: Lado D do N°25 até o N° S/N e Lado E do N° S/N até o N°10.
- Beco Otavio Maia – Toda extensão.

**MA 83**

- Rua Vidal Dalcin – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do N° S/N até o N°02 e Lado E do N°465 até o N° S/N.
- Rua Antônio Speroto – Início: Lado D do N°09 até o N° S/N e Lado E do N°14 até o N°15.
- Rua Padre Luiz Mascarelo – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti – Início: Lado D do N°1004 até o N°1030 e Lado E do N° S/N até o N° S/N.
- Rua Shirley Zago – Início: Lado D do N°04 até o N°02 e Lado E do N°14 ao N° S/N.
- Rua João Batista Ferrari – Toda extensão.
- Rua Joana Guindani Tonelo – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EUCALIPTOS**

**MA01**

- Rua Aristides Bertuol – Lado E do N° Prédio em construção ao N°210 (Escadaria).
- Rua Ari da Silva– Início: Lado D do N° Prédio em construção até o N°210 (Escadaria) e Lado E do N° lateral empresa até o N°302.
- Rua Trindade Duarte – Toda extensão.
- Rua Beco Subida da Trindade – Toda extensão.
- Rua Lucila Grave – Toda extensão.
- Rua Pedro da Costa Segundo – Lado E do N°25 ao N°166.

**MA02**

- Rua Aristides Bertuol – Lado E do N°225 ao N°290.
- Rua Ari da Silva– Início: Lado D 232 até o N° 430 e Lado E do N°284 até o N° S/N.
- Rua Beco III final da Ari da Silva – Lado E do N°S/N até o N° S/N.

**MA03**

- Rua Beco III final da Ari da Silva – Lado E do N° S/N até o N° S/N.
- Rua do salão – Início: Lado D N° S/N até o N° S/N e Lado E do N° S/N até o N° S/N.
- Rua Pedro da Costa Segundo – Início: Lado D N°445 até o N°193 e Lado E do N°180 até o N°758.
- Rua Pedro da Costa Segundo (Escadaria) – Início: Lado D N°S/N até o N°193 e Lado E do N°560 até o N° S/N.

**MA04**

- Rua Carlos Dreher Neto – Início: Lado D N° Posto de combustível até o N° S/N esquina com a Rua Aurélio Perufo e Lado E do N°47 até o N° S/N esquina com a Rua Luíz Milan.
- Rua Celeste Magnin – Toda extensão.
- Rua Primo João Sonaglio – Toda extensão.
- Rua Sérgio Sartor – Toda extensão.
- Rua João Batisti – Toda extensão.
- Rua João Geovanela – Toda extensão.
- Rua Aurélio Perufo – Início: Lado D N°42 até o N°404.

**MA05**

- Rua Carlos Dreher Neto – Início: Lado E N° Escolinha infantil até o N° final da rua (terminal de gás Caineli) e Lado D do N°664 (prédio do ESF) até o N° final da rua (terminal de gás Caineli).
- Rua Renato Menegoto – Toda extensão.
- Rua Luis Milan – Toda extensão.
- Rua Beco São Cristóvão – Toda extensão.
- Rua Aurélio Perufo – Início: Lado E N°398 até o N°405.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FENAVINHO**

**MA 01**

- Rua Mal Humberto De A. C. Branco – Início: Lado D do N° (comércio) até o N° 1100, esquina com a Rua Domingos Rubechini e Lado E esquina com a Rua Giovane Grandó Filho, do N° (comércio) até o N° 999 (esquina com a Rua Carlos Dreher Neto).
- Rua Wolsir Antonini – Rua de acesso ao Parque de Eventos Fenavinho, somente comércio.
- Trav. Mal Humberto De A. C. Branco – Início: Lado D do N° (comércio) até o N° S/N e Lado E sem nenhuma residência, paralela a Rua Wolsir Antonini.
- Rua Mal Domingos Rubechini – Início: Lado D do N° (comércio) até o N° (terreno baldio), esquina com os pavilhões do Parque de Eventos Fenavinho e Lado E do N° S/N até o N° 315.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Sete de Setembro – Início: Beco ao lado dos pavilhões do Parque de Eventos Fenavinho. Lado D (Escola) até o N° (casa frente rua invertida, esquina Rua Tomás P Intareli e Lado E do N° 690 até o N° (frente rua invertida esquina com a Rua José João Tomédi).
- Rua Mario Italvino Poletto II – Início: Lado D do N° (sem casas) até o N° (terreno baldio) e Lado E do N° 500 até o N° (mato).
- Rua Pedro Pedrotti – Início: Lado D do N° 125 até o N° S/N e Lado E do N° 126 até o N° 08.
- Rua Frederico Grandó – Início: Lado D do N° 545 até o N° S/N, (após tem a reserva biológica) e Lado E do N° (mato), (após tem a reserva biológica).
- Rua Tomás Pintareli – Início: Lado D do N° 401 até o N° 124 e Lado E do N° 19 até o N° 135.
- Beco Marcolino Passarim – Toda extensão.
- Beco Domingos Passarim – Toda extensão.

**MA 02**

- Rua Sete de Setembro – Início: Lado D do N° (casa entrada pela rua lateral) até N° S/N e Lado E do N° 66 até o N° 240.
- Rua Jodé João Tomédi – Início: Lado D do N° (casa entrada pela rua lateral) até o Centro Esportivo e Lado E do N° 800 até o Centro Esportivo.
- Rua Jodé João Tomédi II – Início: Lado D do N° (casa entrada pela rua lateral) até o N° 116 e Lado E (casa entrada pela rua lateral) até o N° S/N.
- Rua Miguel Gaieski – Início: Lado D do N° 300 até o N° 350 e Lado E (mato).
- Rua Fiorelo Ross – Toda extensão.
- Rua Mateus Valduga – Início: Lado D do N° 240 até o N° 15 (apenas o lado direito).
- Rua Olinto De Freitas – Início: Lado D do N° (entrada pela rua lateral) até o N° 38 (apenas o lado direito).
- Rua Maria Balestrin Rubbo – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até o N° 181 e Lado E do N° 413 até o N° 10.
- Rua Marcos Nardon – Início: Lado D do N° (comércio) até o N° 218 e Lado E do N° (comércio) até o N° (casa entrada pela rua lateral).

**MA 03**

- Rua Marcos Nardon – Início: Lado D do N° 433 até N° 123 e Lado E do mato até o n°148.
- Rua Olavo Bilac II – Toda extensão.
- Rua Olavo Bilac II – Toda extensão.
- Rua "A" – Toda extensão.
- Rua Miguel Dal Rolt – Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera –Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera II – Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera III – Toda extensão.
- Rua Vito Eugenio Sandrin – Toda extensão.
- Rua Nicolau Pozza – Toda extensão.
- Rua Giovane Signor – Toda extensão.
- Rua Pedro Dorigat – Toda extensão.
- Rua Achidio De Março – Toda extensão.
- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho II – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até N° (terreno baldio) e Lado E entrada pela rua lateral até o n° (terreno baldio).

**MA 04**

- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho I – Início: Apenas o Lado E, do N° 607 até o N° 1263.
- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho II – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até N° (terreno baldio) e Lado E do N° (terreno baldio) até o N° (terreno baldio).
- Rua Erechim – Toda extensão.
- Rua Brasil – Toda extensão.
- Rua Venâncio Fiametri – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua João Fianco – Toda extensão.
- Rua Olivia Araldi Salini – Toda extensão.
- Rua Victório Pasin – Toda extensão.
- Rua Ernesto Casagrande – Início: Lado D do N° (entrada pela rua lateral) até N° 253 e Lado E do N° (entrada pela rua lateral) até o N° 05.
- Rua João Casagrande – Início: Lado D do N° (terreno baldio) até N° 535 e Lado E do N° 1260 até o N° 568.
- Rua Maria Balestrin Rubbo– Início: Lado D do N° 123 até N° 126 e Lado E do N° 129 até o N° 311.

**MA 05**

- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho I – Início: Esquina com a Rua Tocantins. Lado D do N° 610 até N°1254.
- Rua Ernesto Casagrande – Início: Lado D do N° (Escola) até N° 31 e Lado E do N° 164 até o N° 54.
- Rua João Casagrande – Início: Esquina com a Rua Ernesto Casagrande. Lado D do N° 527 até N° 119 e Lado E do N° 520 até o N° (terreno baldio).
- Beco José Almicar Pasini – Toda extensão.
- Beco Nadir Massuti – Toda extensão.
- Beco Alexandre Laicowiski – Toda extensão.
- Beco Marcelo Estivolete – Toda extensão.
- Beco Pedro Moragno Sobrinho – Toda extensão.
- Rua Pedro Sganzerla – Toda extensão.
- Rua Maria F. Cosim – Toda extensão.
- Rua Armando Garbim – Toda extensão.
- Rua Italia Brandalise – Toda extensão.
- Rua Tocantins – Início: Lado D do N°416 até N° 40 e Lado E do N° (entrada pela rua lateral) até o N° 45.
- Rua Olavo Bilac – Início: Lado D do N° 1138 até N° 1292 e Lado E do N° (entrada pela rua lateral) até o N° 1291.

**MA 06**

- Beco Francisco Aldo Valenti – Toda extensão.
- Rua Mario Italvino Poletto – Toda extensão.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LICORSUL**

**MA 01**

- Rua Giovane Grandó Filho – Toda extensão.
- Rua Luíz Caldato – Toda extensão.
- Rua Celeste Dal 'Oglio – Toda extensão.
- Rua Augusto Caprara – Início: Lado D do N°560 ao N°375 e Lado E do N°592 até o N°376.
- João Torriani – Início: Lado D do N° S/N ao N°95 e Lado E do N° TB até o N° S/N.
- Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D do N°325 ao N°60 e Lado E do N° TB até o N°217.
- Rua Mal Humberto de Alencar C. Branco – Início: Lado D do N° ind. ao N° 391.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D do N° TB ao N° RGE e Lado E do N° Ind. até o N°770.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D do N°870 ao N°573 e Lado E do N°738 até o N°562.

**MA 02**

- Rua Avelino Forest – Toda extensão.
- Rua Travessa Profª Angelo Romam Ross – Toda extensão.
- Rua Profª Angelo Romam Ross – Toda extensão.
- Rua Mario Piva – Toda extensão.
- Rua Felix Faccenda – Toda extensão.
- Rua Rosa Techeiner – Toda extensão.
- Rua Guierino Dala Chiessa – Toda extensão.
- Rua João Torriani – Início: Lado D do N° comércio e Lado E do N°173 até o N° S/N.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D do Nº61 ao Nº27 e Lado E do Nº173 até o Nº70.
- Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D do Nº S/N ao Nº S/N (Rinaldi) e Lado E do Nº Salão da Igreja até o Nº Comércio de Gás.
- Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D do Nº TB ao Nº297 e Lado E do Nº826 até o Nº366.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D do Nº539 ao Nº191 e Lado E do Nº93 até o NºS/N.

**MA 03**

- Rua – Rita Carolina Chies Acosta – Toda extensão.
- Rua Arnando Botega – Toda extensão.
- Rua AntônioPfeiffer – Toda extensão.
- Rua Amadeu Arioli – Toda extensão.
- Rua Ângelo Balestrin – Toda extensão.
- Rua Francisco Franzoni – Toda extensão.
- Rua Eugênio Valduga – Toda extensão.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D do Nº comércio (Farina) até o Nº Capela Mortuária São José e Lado E do Nº532 até o Nº Cemitério.
- Rua Artur Zigler – Início: Lado D do Nº159 ao Nº41 e Lado E do Nº S/N até o Nº S/N.
- Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D do Nº S/N ao N 29 e Lado E do Nº146 até o Nº22.
- Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D do Nº257 ao Nº S/N e Lado E do Nº mato até o Nº CORSAN.

**MA 04**

- Rua Rubens Reali – Toda extensão.
- Rua João Belusso – Toda extensão.
- Rua Travessa Celso Garcia – Toda extensão.
- Rua Julio Dal Ponte II – Toda extensão.
- Rua Julio Lorenzoni – Toda extensão.
- Rua Beco Joana Judita Sganrzela – Toda extensão.
- Rua Pedro Menegoto Sobrinho – Toda extensão.
- Rua Amélio Bergamini – Toda extensão.
- Rua Julio Ghelen – Início: Lado D do Nº60 ao Nº124 e Lado E do Nº comércio até o Nº 229.
- Rua Augusto Caprara – Início: Lado D do Nº TB /58 ao Nº casa frente invertida e Lado E do Nº TB 55 até o Nº TB.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D do Nº S/N ao Nº TB e Lado E do Nº271 até o Nº 546.
- Rua Antônio Martineli – Início: Lado D do Nº Mato e Lado E do Nº09 até o Nº274.

**MA 05**

- Rua Joana Guindane Tonelo – Início: Lado D do Nº241 ao Nº390 e Lado E do Nº S/N até o Nº S/N.
- Rua Saul Adolfo Pompermaier – Toda extensão.
- Rua Claudino E. Provensi – Toda extensão.
- Rua Fioravante Gredó – Toda extensão.
- Rua Fioravante Gredó II – Toda extensão.
- Rua Luíz Neves – Início: Lado D do Nº680 ao Nº600 e Lado E do Nº674 até o Nº498.
- Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D do Nº comércio ao Nº389 e Lado E do Nº271 até o Nº546.

**MA 06**

- Rua Ângelo Techio – Toda extensão.
- Rua Elias Luchese – Toda extensão.
- Rua Carlos Lazare – Toda extensão.
- Rua Travessa “A” – Toda extensão.
- Rua “B” Ruela – Toda extensão.
- Rua Travessa Joaquim Manfredini – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Luíz Neves – Início: Lado D do N°549 ao N° prédio entrada pela rua Joaquim Manfredini e Lado E do N°476 até o N° TB.
- Rua Fortunato João Rizado – Início: Lado D do N°45 ao N°203 e Lado E do N°464 até o N°214.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICIPAL**

**MA 07**

- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado E do N°440 até o N° Igreja.
- Rua Gema Piva – Toda extensão.
- Rua Valdelirio G. Vaz – Toda extensão.
- Rua Volmir Capello – Toda extensão.
- Rua (A) – Toda extensão.

**MA 08**

- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado D (Próximo ao rio) Beco do N°478 até o N°325 e Lado E do N°490 até o N°450.
- Rua Nunciante Antinofi – Início: Lado E do N°290 até o N°80.
- Rua José Giacomini – Toda extensão.
- Rua Luiz Moré – Toda extensão.
- Rua Arduíno Carlesso – Toda extensão.

**MA 09**

- Rua Lajeadense – Início: Lado D do N° S/N até o N°126 e Lado E do N°101 até o N°103;
- Rua Balduino Alegrete – Início: Lado D do N°502 (Próximo ao rio) até o N°160 e Lado E do N°370 até o N°720.

**MA 10**

- Rua Lajeadense – Início: Lado D do N°515 até o N°32 e Lado E do N°103 até o N°27;
- Beco: casas sem numeração.

**MA 47**

- Rua Lajeadense (1ª Parte) – Início: Lado D do N°569 até o N°558 e Lado E do N°563 até o N°01.
- Rua José de Gaspari – Início: Lado D do N° frente invertida até o N° frente invertida e Lado E do N°376 até o N°364.
- Rua Caxias do Sul – Início: Lado D do N° casa com a frente invertida até o N°72 e Lado E do N° lateral da igreja até o N° S/N final da rua;
- Escadaria – Início: Lado D do N°121 até o N°104 e Lado E do N°120 até o N°72.
- Rua Antônio Lazaroto – Início: Lado D do N°970 até o N°97 e Lado E do N°72 até o N° S/N.
- Rua Fiorelo Baú – Início: Lado D do N°45 até o N°21 e Lado E do N°186 até o N°40.
- Rua Luis Giordani – Início: Lado D do N°121 até o N°121.

**MA 48**

- Rua Balduino Alegrete – Início: Lado D do N°153 até o N°45 e Lado E do N°156 até o N°10.
- Rua Nunciante Antinolfi – Início: Lado D do N°75 até o N°267 e Lado E do N°A-12 até o N° A-01.
- Rua Basílio Zorzi – Início: Lado D do N°656 até o N°1110 e Lado E do N°970 até o N°1855.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OURO VERDE**

**MA 39**

- Rua José Possamai – Toda extensão.
- Rua Izidoro Cavedom – Lado D do n°836 até o n°886 e lado E do n°709 até o n°889.
- Rua João Busnelo – Lado D do n°60 até o n°588 e lado E do n°94 até o n°598.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (comércio) até o nº350 e lado E do nº25 até o nº342.
- Rua Ersides João Somensi – Lado D do nº (mecânica) até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº759.
- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº890 até o nº45 e lado E do nº (terreno baldio) até o nº (terreno baldio).

**MA 40**

- Rua João Busnelo – Lado D do nº620 até o nº763 e lado E do nº625 até nº855.
- Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº800 até o nº 830 e lado E do nº97 até o nº855.
- Rua Bramante Mion – Lado D do nº940 até o nº940 e lado E do nº(S/Nº) até o nº (casa Frente invertida para a rua).
- Rua Júlio Luís Mussoi – Somente o lado D, do nº610 até o nº1060.

**MA 41**

- Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº (lateral da igreja) até o nº754 e lado E do nº45 até o nº545.
- Rua Ersides João Somensi – Lado D apenas o nº582 e lado E os nº 558 e 557.
- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº 281, 283 e 285 e lado E do nº889 e nº271.
- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº310 e lado E do nº319 até o nº (casa Frente invertida para a rua).
- Rua Júlio Luís Mussoi – Somente lado D do nº26 até o nº280.

**MA 42**

- Rua Justino Cabral – Toda extensão.
- Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (casa Frente invertida para a rua) e lado E do nº (lateral de prédio) até o nº (casa Frente invertida para a rua).
- Rua Júlio Luís Mussoi – Lado D do nº310 até o nº552 e lado E do nº15 até o nº549.
- Rua Venceslau Bitencurt escadaria – Lado D do nº299 até o nº299 e lado E do nº275 até o nº275.

**MA 43**

- Rua Júlio Luís Mussoi – Lado E do nº585 até o nº1061.
- Rua Bramante Mion – Lado D do nº1474 até o nº 1520 e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (terreno baldio).
- Rua Calisto Orestes Sganrsela – Lado D do nºT39 até o nº1040 e lado E do nº935 até o nº1051.
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº902 até o nº1118 e lado E do nº907 até o nº1135.

**MA 44**

- Rua Bramante Mion – Lado E nº 1505 até s/nº.
- Rua Calisto Orestes Sganrsela – Lado D do nº08 até o nº34 e lado E do nº141 até o nº875.
- Rua Nelino Domênico Carini –Lado D do nº (S/Nº) até o nº474 e lado E do nº307 até o nº475.
- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº295 até o nº305 e lado E do nº263 até o nº270.

**MA 45**

- Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº307 até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (S/Nº).
- Rua Orlando Menegotto – Toda extensão.
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº156 até o nº262 e lado E do nº15 até o nº265.
- Rua Nelino Domênico Carini – Lado E do nº (terreno baldio) até o nº (casa Frente invertida).
- Rua Alziro Franzoloso – Toda extensão.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PROGRESSO II**

**MA 75**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Amabile Campagnolo de Souza – Início: Esquina com a Rua Humberto Pozza até esquina com a Rua Pernambuco. Lado D (Igreja, 577, associação bairro Progresso, 473, 461, 447, 435, 407, casa em construção, 365, 323, terreno baldio, 281, 255, 241, terreno baldio, 211, prédio em construção, terreno baldio, 105) e Lado E (Terreno baldio, 120, terreno baldio).
- Rua Ernesto Lorenzoni – Toda extensão. Lado E (201, 205, 207, 215, obra, 219 pavilhão, 221, 221 F, 231, 265, 303, 315 F, 271, 325, reciclagem e terreno baldio) e Lado D (Terreno baldio, 212, campo (gramado), terreno baldio, terreno baldio).
- Rua Oswaldo Henrique Fornari – Lado D (58, terreno baldio, Condomínio (conj. casas), indústria, 140, 150, 168, 190, 188 e 186 (mesmo terreno), 216, 26, terreno baldio, 206, igreja, 324, 330 e Lado E (47, 49, 65, 75 (prédio abandonado), terreno baldio, 119, 135, terreno baldio, 454, 169, 177, 175, 11, 11F, 545, 35, 571, 83, prédio 295, 309, 350, 241);
- Rua Paulo Pasqueti– Início: Toda extensão.
- Rua Plínio Bianchi – Início: Esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni até a Rua Amabile Campagnolo de Souza. Lado D (Reciclagem, 275, terreno baldio) e Lado E (315, 49, 15);
- Rua Caetano Dal Rolt – Início: Lado D (22, terreno baldio, 56, 119, 90, 120, 164, terreno baldio, 160, 174, 188, 24, 38) e Lado E (25, terreno baldio, 49, 11, 91, 179, 165, terreno baldio, 363, 87, 11, 21, terreno baldio, 245).
- Rua Alexandre Pasquali – Início: Lado D (290, 250 e 342) e Lado E (275, 287, 301 e terreno baldio).
- Rua Olímpio Valduga– Início: Lado D (Condomínio 437, 470, acesso, 425 e 96) e Lado E (632, 469, 426, terreno baldio, 422, 420).

**MA 60**

- Rua Maximiliano Sonza – Início: Lado D (64, 146, terreno baldio, 164, 188, 191, S/Nº (em construção), 296, 310, 326, 340, terreno baldio, 470, terreno baldio, 498, 512, terreno baldio, 658, 201, 682, 205) e Lado E (203, 185, 197, terreno baldio, 225, 237, terreno baldio, 95, 351, 98, terreno baldio, 431, terreno baldio, 471, 483, 487, 509, terreno baldio, 559, 571, prédio 587, prédio 645, prédio 679, terreno baldio, 683, 689, 703, terreno baldio, 729, prédio 751).
- Rua Pernambuco – Lado E (1504) e Lado D (131).
- Rua Plínio Bianchi – Lado D (335, 274, 273) e Lado E (179, 201, 201.1);
- Rua Judith R.Sonza – Início: Toda extensão.
- Rua Amandio Dalcim – Início: Toda extensão.
- Rua Olímpio Valduga – Lado D (S/Nº, 350, 340, 286, S/Nº) e Lado E (S/Nº (apartamentos 6, 12, 18, 24), S/Nº e 09).
- Rua Benvenuto Dall Ponte – Início: Toda extensão.
- Rua Olímpio Valduga II– Início: Toda extensão.
- Rua João Lorenzoni – Início: Lado D (120, 146, 146.1, 164, 166, 78, 190, 96, 220, terreno baldio, 260, terreno baldio) e Lado E (159, 185, terreno baldio, 101, 213(fundos), 253, 263, terreno baldio).

**MA 61**

- Rua Fiorelo Ozelame – Início: Esquina com a Rua Pernambuco, apenas o lado esquerdo da rua. Lado E (221, 245, 259, 265, 271, 271.1, 283, 297, 297.1, 323, terreno baldio, 337, 337.1, 357, 357.1, 519, 519.1, 591.2, 381, 381.1, 381.2, 441, 441.1, 549, 561, 563, 575, 575.1, 601, 601.1, 619, 619.1, 609, 623, 627, 637, 655, 655.1).
- Rua Paulo Turconi – Início: Lado D (441, 441.1, 442, 396, 395, 395.1 e Lado E S/Nº (casa abandonada).
- Rua Oswaldo Henrique Fornari – Início: Esquina com a Rua Pernambuco. Lado D (246, 229, terreno baldio, 236, 243, terreno baldio, igreja, 328, salão de beleza, 354, 354.1, 354.2, prédio 486, 360, 360.1, 360.2, 540, 430, 434, 434.1, 440, 440.1, 450, 460, 510, 610, 625, 605, 640) e lado E (212, 226, 226.1, 249, 249.1, 469, 283, 283.1, terreno baldio, 305, 305.1, 305.2, 465, 465.1, 465 fundos, 465.1 fundos, prédio 481, prédio 365, 355, 385, 385.1, 385.2, 385.3, 385.4, 385.5, 385.6, 403, 405.1, 405.2, 385, 385.1, 385.2, 435, 455, 565, 509, 613, 632, 631, 630, 630.1, 630.2, mercado, 815.1).

**MA 62**

- Rua Rosecler Pereira Ramos – Travessa: Lado D (385, 598, 598.1, 598.2, 612, 375, 375.1, 44, 599, 599.1, 597, 597.1, 597.2, 90, 590, 165, 155, 155.1, 125, 125.1, 115, 59, 59.1, 59.2, 59.3, 27) e Lado E (Terreno baldio, 610, 610.1, 615, 540, 491, 491.1, terreno baldio, 135, 110, 110.1, 65, 65.1, 50, 50.1).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Caetano Dal Rolt – Início: Lado D (Indústria, 317, 961, 565, 557, 533, 515, 477, 465, 455, 405, 663, 595, 387, 387.1, 387.2, 387.3, 387.4, 195, terreno baldio, 161, 161.1, 295(indústria), 155, 57, 57.1, 161) e Lado E (505, 43, 43.1, 503, 501, 502, 130, 500, 520, 520.1, 520.2, 520.3, 529, 637, 654, 555, 465, 350, 350.1, 350.2, 157, 140, 140.1, 280, 280.1).
- Rua Pernambuco – Início: Esquina com a Rua Osvaldo H. Fornari. Lado D (S/Nº, 1181, 1191, 1201, terreno baldio) e Lado E (S/Nº, 185, terreno baldio).
- Rua Amabile Campagnolo de Souza – Início: Lado D (Terreno baldio, 792, 792.1, 89, 89.1, 89.2, terreno baldio, 864, 876, 876.1, 880, 920, 950, 950.1, 950.2, terreno baldio, 986, 986.1, 986.2, 1000, 1026, 1026.1, 1040) e Lado E (Terreno baldio, 711, 745, 747, 749, 751, terreno baldio, 735, 781, 781.1, 781.2, 793, 793.1, 793.2, 793.3, 793.4, 793.5, 793.6, 793.7, 805, 805.1, 83, 839, terreno baldio, 873, 897, 9, 897.1, 897.2, 897.3, 917, 953, 953.1, 953.2, 965, 965.1, 965.2, 965.3, 965.4, 965.5, 965.6, 965.7, 965.8, 965.9, 149).
- Rua Bramante Mion – Início: Esquina com a Rua Caetano Dal Rolt. Lado D Ed. frente para a Rua Amabile Companhia Sonza e indústria frente para a Rua Caetano Dal Rolt e Lado E (477, 477.1, 477.2, 580, 580.1, 82).

**MA 63**

- Rua Eliseu Grasselli – Início: Esquina com a Rua Fiorelo Bertuol. Lado D (Mato, 1152, casa S/Nº (dentro do pátio da Zegla), indústria, 412, 466, 480, terreno baldio, 460, 490, terreno baldio, 566.1, 566.2, 576, terreno baldio, 14.1, 14.2, 14.3, 0.13, mato) e Lado E (37, S/Nº, 1031.1, 1031.2, mecânica, 655, 816, 25.1, 25.2, 40, 41, indústria, 49, 65, 515, 459, 505, 525, terreno baldio, 677, 623).
- Beco Fiorelo Ozelame – Lado D (1152.1, 1152.2, 1152.3, 1153.4) e Lado E (indústria).
- Rua Amabile Campagnolo de Souza – Lado D (Terreno baldio, prédio 1100, 1110, terreno baldio, 1144, terreno baldio, 1166, 1188, 1212, 1234, 1240, 1238, 1244, 1242, mato, 1345) e Lado E (Indústria, 1165, 1225, 1235, terreno baldio, 1285, 167, terreno baldio, 1289, terreno baldio).
- Beco Amabile Campagnolo Souza (área invadida) – Casas sem número (Número das famílias cadastradas no sistema: 01, 23, 24, 34, 44, 48, 61, 99, 121, 128, 160, 165, 30, 59, 159).
- Rua Victorino Antônio Fedatto – Toda extensão. Lados D e E.
- Rua Pedro Maragno – Início com a Rua Paulo Turconi. Lado D (Terreno baldio, 962, S/Nº, 996, 1140, 1150) e Lado E (Terreno baldio, 925, 935, 951, 961, 1101, 1115, 1129, 1141).
- Rua Maximiliano Souza – Lado D (901, Cooperativa 867 com 18 casas, S/Nº, terreno baldio, 815, indústria 252) e Lado E (Terreno baldio, terreno baldio, mato, 896, 896.1, 896.2, 896.3, residencial 854 com 18 apartamentos, mato).
- Rua Bramante Mion (Beco sem saída) – Lado D (Prédio Livorno 185 com 28 apartamentos, 223, casa S/Nº) e Lado E (180, Residência Ravena 184 com 16 apartamentos, casa 150).

**MA 59**

- Rua Geraldo Fasolo – Início: Toda extensão.
- Rua Henrique Bernardi – Início: Toda extensão.
- Rua Luiz Morellatto – Início esquina com a Rua Pedro Maragno. Lado D (Números 16, 375, 365, 62, 78) e Lado E (Número: 371).
- Rua Enrique Finger – Toda extensão.
- Rua Fiorelo Ozelame – Início: Lado D (Números: 193, 157, 85, 51, 39, 31, 11, 03) e Lado E (Números: 656, 636, 608, 604, 616, 600, 582, 562, 570, 558, 370, 336, 330, 324, 301, 300, 272, 120, 10, 50, 40, 24, 72, 04, 76, 20).
- Rua Paulo Turconi – Uma quadra sem nenhuma residência.
- Rua Pernambuco – Início esquina com a Rua Pedro Maragno até a esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni. Apenas um prédio com entrada para esta rua, nº1063.
- Rua Alexandre Pasquali – Início: esquina com a Rua Pedro Maragno até a esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni. Lado D (terrenos baldios) e Lado E (Números: 529, 131, 211, 213, 227).

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA MARTA**

**Microárea 01**

- Rua Domênico Zanetti – Lado direito do nº 558 até o terreno baldio e lado esquerdo do terreno baldio até o nº1095.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Natalina Sandrin Zanetti – Lado esquerdo do nº1006 até o terreno baldio e lado direito do nº1035 até o nº463.
- Rua Aurino Argemiro Zandonai – Toda extensão.
- Rua João Antonio Favero – Toda extensão.
- Rua Felice Pagot – Lado direito do nº43 até o número S/Nº e lado esquerdo do número S/Nº até o nº S/Nº.
- Rua Vitório Carraro – Lado direito do nº611 até o nº501 e lado esquerdo da indústria (S/Nº) até o nº270 (20 casas).

**Microárea 02**

- Rua Ricardo Frá – Toda extensão.
- Rua Jantir Nichetti – Toda extensão.
- Rua Francisco de Carli II – Toda extensão.
- Rua Osório Betoni – Lado direito do terreno baldio até o nº190 e lado esquerdo do nº632 até o nº12.
- Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº125 até o nº185 e lado esquerdo do nº207 até o nº62.
  - Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº267 até o nº(quadra sem casas) e lado esquerdo do nº305 até o nº(quadra sem casas).

**Microárea 03**

- Rua Francisco de Carli I – Lado direito do nº56 até o nº121 (141 casas) e lado esquerdo do nº07 até o nº771.
- Rua Carlos Ranzi – Lado esquerdo do nº602 até o nº550 e lado direito do nº671 até o nº399
- Rua Félix Refati – Toda extensão.
- Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº20 até o nº180 e lado esquerdo do nº11 até o nº217.
- Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº140 até o nº142 e lado esquerdo do nº105 até o nº114.
- Rua Domingos de Gasperi – Lado direito do terreno baldio até o terreno baldio e lado esquerdo do nº07 até o nº12.
- Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº278 até o terreno baldio e lado esquerdo do nº08 até o nº26.

**Microárea 04**

- Rua Carlos Ranzi – Lado direito do nº90 até o nº602 e lado esquerdo do nº55 até o nº671.
  - Rua Carlos Cembranel II – Lado direito do terreno baldio até o nº16 e lado esquerdo do terreno baldio até o nº(Escola).
- Rua Domingos Potrich II – Lado direito do nº48 até o nº83 e lado esquerdo do nº35 até o nº114.
- Rua Domingos de Gaspari – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº29 até o nº118.
- Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº58 até o nº118.
- Rua Cristóvão Ambrosi – Toda extensão.
- Rua Ady Rigon – Lado direito do nº26 até o nº50 e lado esquerdo mato.
- Rua Vitório Carraro – Lado direito nº649 até o nº comércio(S/Nº) e lado esquerdo do trevo até o nº622.
- Rua Batista Dosso – Toda extensão.
- Rua José de Rosso – Toda extensão.
- Rua Marchide Donatti – Toda extensão.

**Microárea 05**

- Rua Carlos Ranzi – (BECO) – Lado direito do nº532 até o nº405 e lado esquerdo do nº531 até o nº743.
- Rua Francisco Tomasi – Lado esquerdo do nº(S/Nº) até o nº557 e lado direito do nº10 até o nº534.
- Rua Olivio Tesser – Escadaria – Lado direito do nº144 até o nº225 e lado esquerdo do nº140 até o nº485.

**Microárea 06**

- Rua Zeferino Bondan – Toda extensão.
- Rua Domingos Potrich I – Toda extensão.
- Rua Orestes Possamai – Toda extensão.
- Rua Darci Ambrosi – Toda extensão.
- Rua João Stefenon – Toda extensão.
- Rua Carlos Cembranel – Toda extensão.
- Rua Dom Antonio Zatera – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Ernesto Possamai – Toda extensão.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TANCREDO NEVES**

**MA 01**

- Rua Adelaide Basso Pasquali – Área invadida (beco morro).
- Rua Adelaide Basso Pasquali – Início – Lado D do N°571 até o N°259 (esquina com a rua Fontoura Xavier) e Lado E do N°570 até o N°170 (esquina com a rua José Marcon).

**MA 02**

- Rua Adelaide Basso Pasquali – Início – Lado D do N°98 (esquina da rua José Marcon) até o N°103 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- Rua José Marcon – Toda extensão.
- Rua Alceu Sabino – Área invadida (beco morro).
- Rua Alceu Sabino – Início: Lado D do N°885 até o N°625 (esquina com a rua José Marcon) e Lado E do N°300 até o N°120 (esquina com a rua José Marcon).

**MA 03**

- Rua Alceu Sabino – Início – Lado D do N°90 (esquina com a rua José Marcon) até o N°105 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo) e Lado E do N°91 (esquina com a rua José Marcon) até o N°33 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- Rua Osvaldo Enrique Veríssimo I – Toda extensão.
- Rua Osvaldo Enrique Veríssimo II – Toda extensão.

**MA 04**

- Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do N°169 (esquina com a rua Osvaldo H. Veríssimo) até o N°115 (esquina com a rua Domingos Peruzo) e Lado E do N° S/N (esquina com a rua Fontoura Xavier), até o N°350 (esquina com a rua Ângelo Bridi).
- Rua Santana Alves da Silva – Toda extensão.
- Rua Domingos Peruzo – Toda extensão.
- Rua Soledade – Toda extensão.
- Rua Fontoura Xavier – Toda extensão.
- Rua Pedro N. Da Silva – Toda extensão.

**MA 05**

- Rua José Flâmia – Toda extensão.
- Rua Eóli Secondo – Toda extensão.
- Rua Agostinho Casagrande – Toda extensão.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NOVA**

**MA 17**

- Rua Parai – Toda extensão.
- Rua Maria F. Di Bernardo – Início: Lado D do N° 02 até o N° 37 e Lado E do N° 97 até o N° 38. (Toda extensão).
- Rua Ercílio W. Murario – Toda extensão.
- Travessa 01 – Toda extensão. Casas com a Frente invertida para a rua lateral.
- Travessa 02 – Toda extensão. Casas com a Frente invertida para a rua lateral.

**MA 18**

- Rua Arlindo Menegoto – Início: Lado D do N° 290 até o N° 53 e Lado E do N° 317 até o N° 103. (Toda extensão).
- Rua Angelo Bortolini – Toda extensão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua José Caetano Dall' Aglio – Toda extensão.

**MA 25**

- Rua Aurélio Perufo – Início: Lado D do N° (casa Frente invertida) até o N° S/N e Lado E do N° 63 até o N° 987.
- Rua Antônio Bonamigo – Início: Lado D do N° 517 até o N° 601 e Lado E do N° (terreno baldio) até o N° (parte lateral de uma indústria). (Toda extensão).
- Rua “C” – Toda extensão.
- Rua “D” – Toda extensão.
- Rua “E” – Toda extensão.
- Rua Beco Ipê Florido – Toda extensão.
- Rua Beco Fraviano Correia – Toda extensão.
- Rua Elza Morbini – Toda extensão.
- Rua Douglas Bortolini – Toda extensão.
- Rua Valdevino Francisconi – Toda extensão.
- Rua Santo Ângelo – Toda extensão.

**MA 26**

- Rua Arlindo Menegotto – Início: Lado D do N° 55 até o N° 586 e Lado E do N° 106 até o N° 108. (Toda extensão).
- Rua Maria F. Di Bernardo – Início: Lado D do N° 65 até o N° S/N e Lado E do N° 61 até o N° S/N. (Toda extensão).
- Rua Antônio Luís Somensi – Início: Lado D do N° 86 até o N° (casa Frente invertida). (Toda extensão).
- Rua Olívio Pelinser – Início: Lado D do N° 66 até o N° 71 e Lado E do N° 64 até o N° 128. (Toda extensão).
- Rua Arnaldo Audibert – Início: Lado D do N° 73 até o N° 202 e Lado E (casa Frente invertida) até o N° (casa Frente invertida). (Toda extensão).
- Rua Ernesto Esquenato – Toda extensão.
- Rua João Pedro dos Santos – Toda extensão.

**MA 27**

- Rua Leodoro Silveira I – Toda extensão.
- Rua Leodoro Silveira II – Toda extensão.
- Rua Antônio Luís Somensi – Início: Lado D do N° 400 até o N° 212 e Lado E do N° 401 até o N° 254. (Toda extensão).
- Rua Olívio Pelinser – Início: Lado D do N° 179 até o N° 172 e Lado E do N° 171 até o N° 162. (Toda extensão).
- Rua Arnaldo Audibert – Início: Lado D do N° 211 até o N° 202 e Lado E do N° (casa Frente invertida) até o N° 219. (Toda extensão).

**MA 28**

- Rua Antônio Monteiro – Toda extensão.
- Rua Mangueza – Toda extensão.
- Rua B – Toda extensão.
- Rua Antônio Bonamigo – Início: Lado D do N° 65 até o N° 155. (Toda extensão).

**MA 29**

- Rua Arlindo Menegotto – Início: Lado D do N° 600 até o N° 627 e Lado E do N° 610 até o N° 630. (Toda extensão).
- Rua Auderico Papatío – Toda extensão.
- Ormus Freitas Rivaldo – Toda extensão.
- Dorvalino Bernardi – Toda extensão.
- Ivan Capoti – Toda extensão.
- Carlos Gilberto Zanotto – Toda extensão.

**MA 46**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- Rua Arlindo Menegoto – Início: Lado D do N° (casa Frente invertida) até o N° 750 e Lado E do N° 143 até o N° S/N. (Toda extensão).
- Rua Antônio Luís Somensi – Início: Lado D do N° S/N até o N° 562 e Lado E do N° (casa Frente invertida) até o N° (terreno baldio). (Toda extensão).
- Rua Olívio Pelinser – Início: Lado D do N° 144 até o N° 161. (Toda extensão).
- Rua Ivalino Bonato – Toda extensão.
- Rua Severino Da Silva – Toda extensão.
- Rua Davi Calegari – Toda extensão.
- Rua Amélia Beluzzo Ferrari – Toda extensão.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ZATT**

**MA 13**

- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus – Início: Lado E, números: 66, 65A, 65B, 65C, 64, 63, 62A, 62B, 61A, 61B, 60A, 60B, 60C, 60D, 59, 58, 57, 56, 55, 54A, 54B, 54H, 53A, 53B, 52, 51, 50, 49A, 49B, 48, 45, 45A, 45B, 45fundos e Lado D, número: 283, 282, 277, 276, 275, 273A, 273B, 273.
- Rua Bramante Miom – Início: Lado D, números: 54A, 54B, 54C, 53A, 53B, 53C, 1611 creche, 807 e Lado E, números: (terreno baldio), 903.
- Rua Aurora Ribeiro Neves – Toda extensão.
- Rua Alziro Pedroso Fão – Toda extensão.
- Rua Alziro Pedroso Fão II – Toda extensão.
- Rua Nelino Domênico Carini – Início: Lado D, números: 516, 528A, 528B, 528C, 536, Igreja, Terreno Baldio, Fábrica 556, 576A, 576B, 604, 614, 644, 652, 662A, 662B, 662C, Terreno Baldio, 684A, 684B, 684C, 696A, 696B, 690A, 690B, 690C, 714A, 714 Padaria, 722A, 722B, 338A, 338B, 746A, 746B, 754, 764, 772, Terreno Baldio, 760, 770, 828, 836, Terreno Baldio, 862, 822 e Lado E, números: 625, 635, Posto de Saúde, Terreno Baldio, 289A, 289 Mercado, 703A, 703B, 703C, 801, Terreno Baldio, 779, 787, 793A, 793B, 801, Terreno Baldio, 821, 839, 841A, 841B, 853, 861, 825.
- Rua Claudio Carvalho – Início: Lado D, números: 25, 24, 23, 22, 21, 20A, 20B, 11, 10A, 10B, 09A, 09B, 12 Fundos e Lado E, números: 39, 38, 37, 36, 35, 34, 34A, 32, 31, 30, 29, 28.
- Rua dos Pinheiros – Início: Lado D, números: 53, 43, 77, 17, 07 e Lado E (Fundos da Creche Criança Feliz).
- Rua Gabriel Sabadim – Toda extensão.

**MA 14**

- Rua Arlindo Bartolomeo Romangna – Toda extensão.
- Rua Ângelo Antônio Rizzi – Toda extensão.
- Rua Sérgio Rodrigues dos Santos – Toda extensão.
- Rua João Domingos Pooli – Início: Apenas o Lado D, números: 155, 157A, 157B, 158A, 158B, 158C, 159, 160, 161A, 161B, 161C, 161, 162A, 162B, 163A, 162B, 164A, 164B, 165, 166, 167.

**MA 15**

- Rua João Domingos Pooli – Início: Lado D, números: Área Verde, 478, 476A, 476B, 475, 474A, 474B, 473, 472, 471A, 471B, 470, 469, 468A, 468B, 467, 466, 465, 464, 463, 462, 460, 461, 458, 457, 456A, 456B, 455A, 455B, 455C, 454, 453, Área Verde, 484, 447, 446A, 446B, 445A, 445B, 444A, 444B, 443.. 442A, 442B, 442 Bar, 441A, 441B, 440, 439 e Lado E, números: 545, 544, 543, 542, 541, 540, 539A, 539B, 538A, 538B, 537A, 537B, 537C, 536, 535, 534A, 534B, 534C, 534D, 533, 501, 500, 499, 498, 497, 496, 495, 494, 493, 492A, 492B, 491A, 491B, 490, 489, 488, 487, 486, 485A, 485B, 484, 483A, 483B, 483C, 483D, 482A, 482B, 482C, 482D, 481, 480, 479A, 479B, 479C, 470, 548, 550, 510A, 510B, Área Verde.
- Rua Libório Dall Agnese – Início: Lado D, números: 389, 388, 387, 386A, 386B, 386C, 385A, 385B, 384A, 384B, 383, 382A, 382B, 381, 380A, 380B, 379A, 379B, 378, 377A, 377B, 376A, 376B, 375, 374A, 374B, 374C, 372A, 373A, 373B, 372, 371A, 371B, 370, 369, 368A, 368B, 367A, 367B, 367C, 367D, 367E, 367F, 367G, 367H, 367I, 367J, 366A, 366B, 365, 364, 363, 362, 361A, 361B, 361C, 361D, 360, 359A, 359B, 358, 357, 356, 355, 354A, 354B, 354C,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

354D, 353, 352A, 352B, 351A, 351B, 350A, 350B, 349, 348, 347, 346 e Lado E, números: 436, 435, 434, 433, 432, 431, 430, 429A, 429B, 428, 427, 426A, 426B, 425, 424, 423A, 423B, 422, 421A, 421B, 420, 419, 418, 417A, 417B, 416, 415, 414A, 414B, 413, 412, 411, 410, 409A, 409B.

**MA 16**

- Rua Orestes Spadari – Toda extensão.
- Rua Antônio Humberto Cósia – Toda extensão.
- Rua Longino Tognom – Toda extensão.
- Rua Eduardo Bianchi – Toda extensão.
- Rua João Domingos Poli– Início: Lado D, Números: 141, 142 Igreja, 143, 145, 147, 154, 155, 153A, 153B e Lado E, Números: área verde, 396, 397A, 397B, 398, 399A, 399B.

**MA 33**

- Rua Balduino Valduga – Toda extensão.
- Rua Gílio Dal Ponte – Toda extensão.
- Rua Liborio Dalla Agnese – Lado Esquerdo; 408A, 408B., 407, 406A, 406B, 405, 404 Construção, 403, 402, 394A, 394B, 394C, 393, 392, 391A, 391B, 390;
- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus – Lado Direito; 336, 335, 326, 325, 324, 323, 312, 311A, 311B, Mercado Super Bom, 310, 398, 397, 396, 395.
- Rua Vereador Roque Betineli – Toda extensão.
- Rua Eduardo Bielack – Toda extensão.
- Rua Célio Correia – Toda extensão.
- Rua Júlio Pegoraro – Início: Apenas o lado E, números: 337, 338, 339 e 340.

**MA 49**

- Rua Dos Pinheiros – Início: Lado D, números: 300, Terreno Baldio, 267, Terreno Baldio, 265, 255A, 255B, 37, 38, 197, 163, 161, 159, 147A, 147B, 147C, 137A, 137B, 149A, 149B, 111A, 111B, 93, 87 e Lado E, números: 320, 302A, 302B, 296, 20, 286, 268, 254A, 254B, 246, 15, 200A, 200B, 200C, 202, 196A, 196B, 190, 174, 173, 158, 142A, 142B, Terreno Baldio, 228A, 228B, 118, 106A, 106B.
- Rua Bela Vista – Toda extensão.
- Rua Bramante Mion – Início: Apenas o Lado E, número: 94.
- Rua Ângelo Salvador – Toda extensão.
- Rua Júlio Pegoraro – Início: Apenas o lado D, números: 341A, 341B e 341C.
- Rua Pastor João Rodrigues De Jesus – Início: Lado D, números; Terreno Baldio, 506, 505, 504, 503, 502A, 502B, 345, 344, 343A, 343B, 342 e Lado E, números: 509A, 509B, 508, 507, 90, 89, 88, 87, 86A, 86B, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 97, 78, 77, 76, 75, 74A, 74B, 73A, 73B, 72, 71, 70, 69, 68.

**CONDOMÍNIO NOVO FUTURO**

**MA 50**

- Bloco A
- Bloco B
- Bloco C
- Bloco D
- Bloco E
- Bloco F
- Bloco G
- Bloco H
- Bloco I
- Bloco J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

MA 51

- Bloco K
- Bloco L
- Bloco M
- Bloco N
- Bloco O
- Bloco P
- Bloco Q
- Bloco R
- Bloco S
- Bloco T

**ANEXO V: CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	10 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
	<b>TOTAL:</b>	23 dias úteis